



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.916, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Altera o inciso II do art. 73 do Anexo Único ao Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, que traz o Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 73 do Anexo Único ao Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, que traz o Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.
.....

II - para o contribuinte com estabelecimento, o encaminhamento ao Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município, responsável pela fiscalização das posturas municipais, para a expedição da autorização ou licença para localização e funcionamento. (NR)

.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas